



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 262 DE 21 DE MAIO DE 1979.

"Declara de Utilidade Pública a  
Associação "CENTRO EDUCACIONAL  
E CULTURAL META".


O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre,  
decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL META, fundada à 19 de outubro de 1978, à Avenida Epaminondas Jácome, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 21 de maio de 1979.

  
ENGEº FERNANDO INACIO DOS SANTOS

\* Prefeito Municipal \*